



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059/14

(Ref.: Mensagem 041, de 06/08/2014)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABERTA PELA LEI MUNICIPAL 4.183, DE 18 DE MARÇO DE 2014, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS/SES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária aberta pela Lei Municipal 4.183 de 18 de Março de 2014, destinado a Manutenção da Rede de Atenção as Urgências/SES/MG até o limite de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal –
Unidade: 0207 - Secretaria Municipal de Saúde
020701 - Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314 2.082 – Manutenção da Rede de Atenção as Urgências/ SES/MG
Fonte: MAC
3350 41 = Contribuições
Ficha - 2360

Art. 2º. Os recursos para suplementação serão obtidos com a anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02 07 01 Secretaria Municipal de Saúde
10 302 1314 2.083 – Manutenção da Rede de Atenção as Urgências/M.Saúde
Fonte: BLMAC
3350 41 = Contribuições
Ficha – 2361

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 06 de agosto de 2014.

EIVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá